LEI Nº 1315/2012

QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES DE DELFIM MORREIRA, PARA LEGISLATURA 2013/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal decreta e eu, Carlos Antonio Ribeiro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam fixados os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara em R$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1° - Os subsídios fixados nesta Lei deverão ser revistos anualmente, a partir de 1° de janeiro de cada ano, em conformidade com o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

§ 2° - O índice usado para revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 05 de Setembro de 2012.

Carlos Antonio Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado
05/09/12

Scanned by CamScanner